



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1917/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2017, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1907/2017, EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pela Presidente da Comissão Processante, Senhora Gisele Zancheta, protocolado sob nº 174/2018, em 10 de janeiro de 2018, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 06/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1907/2017, de 20 de novembro de 2017, através do qual se apura a responsabilidade de Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO